



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 3 - SELEÇÃO BOLSISTA DIDÁTICO-ADMINISTRATIVO DO PROJETO CURSOS DE LÍNGUAS

CÂMARA DE EXTENSÃO DO CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO

Processo nº 23110.000059/2023-51

1. A coordenação do projeto de extensão "Cursos de Línguas", código 3796, torna público que, no período indicado, estarão abertas as inscrições para seleção de **ACADÊMICO para apoio didático-administrativo** do projeto da Câmara de Extensão (CaExt) do Centro de Letras e Comunicação (CLC).
2. A seleção indicará o selecionado para UMA VAGA, bem como a ordem de classificação geral de todos os inscritos, que podem ser chamados conforme demanda ao longo do ano. A seleção terá vigência para o ano de 2023, podendo ser renovada para 2024.

3. DAS BOLSAS:

3.1 A seleção poderá contemplar as bolsas do projeto Cursos de Línguas via Fundação Delfim Mendes Silveira, de acordo com disponibilidade, com vigência de três meses (ou período de duração da ação correspondente), seguindo a resolução nº 58 de 2021 da UFPel para bolsas de graduação, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2021/06/Resolucao-58.2021-CONSUN.pdf>

3.2 A seleção poderá contemplar Bolsa de Desenvolvimento na Unidade, seguindo a portaria: [Portaria 1105/2018](#).

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 24/02 a 1º/03/23.

5. INSCRIÇÃO:

- a) O aluno deve estar regularmente matriculado em um curso de graduação do Centro de Letras e Comunicação (CLC) da UFPel;
- b) Preencher o **formulário** disponível no link: [formulário](#);
- c) **Encaminhar e-mail, contendo no título:** “Administrativo: Curso e nome” (ex.: “Administrativo: Espanhol, Daniel”). **Em anexo**, encaminhar **formulário** citado acima, cópia do **Histórico Escolar** atualizado, emitido pelo Cobalto, currículo e cartazes solicitados no formulário (e-mail: caextufpel@gmail.com).

6. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- a) Para assumir as atividades, o aluno deverá estar regularmente matriculado em um curso de graduação do

CLC - UFPeI;

- b) Ter aprovação em 75% ou mais das disciplinas cursadas no curso em que está matriculado (incluindo disciplinas reaproveitadas);
- c) **Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais** (excetuados os auxílios destinados pela Assistência Estudantil);
- d) **Apresentar disponibilidade de 20h semanais** para dedicar-se às atividades relativas ao projeto de extensão: aos sábados pela manhã; e de segunda a sexta no turno da tarde, ou algumas manhãs, conforme demanda.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) A seleção dos candidatos será feita pela equipe coordenadora dos Cursos de Línguas;
- b) Os candidatos serão listados por ordem de classificação a partir dos seguintes critérios: entrevista, envio de redação de e-mails e cartazes; Histórico Escolar; não reprovação e média não inferior a 7,0;
- c) Critérios analisados na entrevista: habilidade com programas de computador (Word, Excel e aplicativos do Google - Drive, Docs, Planilhas), aplicativos de edição de imagem e Instagram; proatividade; comprometimento; atendimento ao público em geral.

8. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA SELEÇÃO

No dia **02/03/23, quinta-feira**, a partir das **14h. Sala a divulgar**.

9. EM CASO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A BOLSA:

A informação sobre a documentação necessária será enviada por e-mail ao selecionado.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação da classificação dos inscritos ocorrerá **até 06/03/23**, no site do CLC (<http://wp.ufpel.edu.br/clc>).

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Favor entrar em contato com a Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação através do e-mail: caextufpel@gmail.com

Profª. Jorama Stein
Coordenadora do projeto Cursos de Línguas
Chefe da Câmara de Extensão
Centro de Letras e Comunicação - UFPeI



Documento assinado eletronicamente por **JORAMA DE QUADROS STEIN, Chefe**, em 24/02/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2059226** e o código CRC **BB4FC333**.

Referência: Processo nº 23110.000059/2023-51

SEI nº 2059226